

**DECRETO Nº 024/2017 – GABINETE DO PREFEITO**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS E FINAIS) “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS” SITUADA NA LOCALIDADE MATEUS MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, Gederlânio Rodrigues de Oliveira, com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o direito à educação, garantido pela Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica CRIADA a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS FINAIS) “ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS”, localizada na localidade Mateus, zona rural de Jacobina do Piauí-PI.

**Art. 2º.** O estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria da Educação Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições legais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, 05 de setembro de 2017.

GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal